



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 005/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Servidora Sr.ª Adejair Inácio Rocha”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências; e Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor da Servidora Sr.ª **ADEJAIR INÁCIO ROCHA**, portadora do RG n.º. 3220330-6 SESP/MT e do CPF n.º. 469.037.121-00 efetiva no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 7.988 dias trabalhados, ou seja, 21 anos, 10 meses e 23 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2023.02.00358P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso – MT, 18 de Janeiro de 2023.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGO:

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso
e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br